



Exmo. Senhor
 Presidente da Assembleia Municipal de
 Torres Vedras
 Dr. José Manuel Correia

s/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
----------------	---------------	---------------	---------------	------

7276 12-NOV-21

Assunto: **Participação Variável no IRS**

Tendo presente a competência do órgão deliberativo prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, a câmara, em sua reunião de 9/11/2021, deliberou, por maioria, propor a esse órgão deliberativo que a taxa variável no IRS, respeitante aos rendimentos de 2021, (a cobrar em 2022), a que os municípios têm direito em cada ano, venha a ser fixada em 5%.

Deste modo, solicita-se a V. Exa. o agendamento deste assunto para uma próxima sessão desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

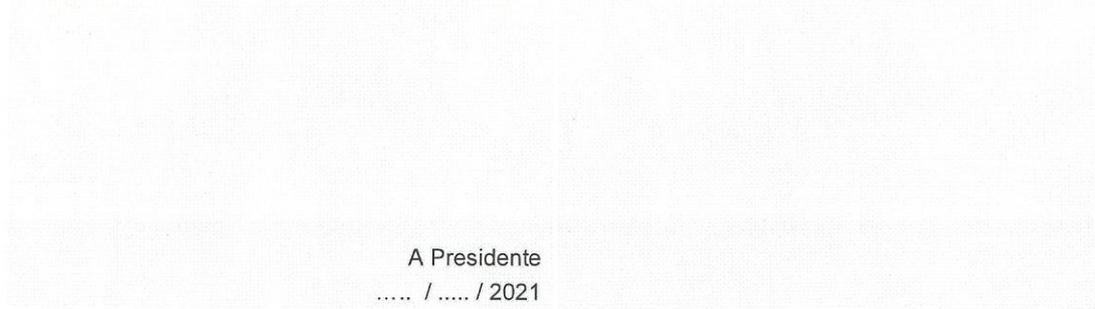
A Presidente da Câmara Municipal,

Laura Maria Jesus Rodrigues

Anexo: 1 informação

AV/HS

DESPACHO:



A Presidente
..... / / 2021

De: Divisão Financeira

Para: Sra. Presidente

C/C:

N.º processo: Informação 43/DF/2021

Data: 03/11/2021

Assunto:

Participação fixa no IRS

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (LFL), na sua atual redação, dispõe no seu art.º 26º o seguinte:

“1 - Os municípios **têm direito**, em cada ano, a uma **participação variável até 5 /prct. no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

2 - A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é **comunicada** por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, **até 31 de dezembro** do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

3 - **Na ausência** de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, **o município tem direito a uma participação de 5% no IRS.**

4 - Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.

5 - A inexistência da dedução à coleta a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município.”

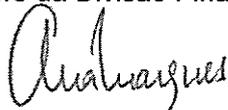
“7 – O percentual e o montante da participação variável no IRS constam da nota de liquidação dos sujeitos passivos deste imposto.”

Conclusão:

Pelo exposto sugere-se que este assunto seja presente a reunião do Órgão Executivo para **elaboração de proposta sobre a taxa de participação no IRS a fixar**, relativa aos rendimentos de 2021 e a cobrar em 2022.

Tal proposta deverá, posteriormente, ser remetida à Assembleia Municipal, órgão com competências para fixação das taxas do município, tal como previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro.

A Chefe da Divisão Financeira,



Ana Sofia Marques

EVOLUÇÃO TAXA VARIÁVEL IRS

	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
TAXA VARIÁVEL IRS	2 011 843,00	1 903 206,00	2 026 020,00	2 532 525,00	2 476 002,00	2 981 031,00	3 008 863,00	2 765 643,00	3 029 907,00	3 166 074,00
Evolução em valor		-108 637,00	122 814,00	506 505,00	-56 523,00	505 029,00	27 832,00	-243 220,00	264 264,00	136 167,00
Evolução em percentagem		-5,40%	6,45%	25,00%	-2,23%	20,40%	0,93%	-8,08%	9,56%	4,49%
Taxas Apl cadas	4,00%	4,00%	4,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%

De acordo com Mapa XIX - Transferências para os Municípios - Orçamento de Estado para 2019

EVOLUÇÃO TAXA VARIÁVEL IRS

Ano 2020	jan a out.2021
3 455 482,00	3 194 830,00
289 408,00	-260 652,00
9,14%	-7,54%
5,00%	5,00%